



TC 020.532/2004-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Recorrentes: Wellington Manoel da Silva Moura e Construssonda Construções Ltda.

DESPACHO

Trata-se da apreciação da admissibilidade de recursos de reconsideração interpostos pelo Sr. Wellington Manoel da Silva Moura e pela empresa Construssonda Construções Ltda. contra o Acórdão 372/2010-Plenário.

Por serem intempestivos em apenas um dia, de acordo com os princípios do formalismo moderado e da verdade material, entendo pertinente que a unidade técnica faça a competente análise de mérito desses recursos.

À Serur.

Brasília, 20 de maio de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER

Relator